

## **RESOLUÇÃO COMAS nº 04/2018**

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **15 de março de 2018**, resolve:

**Art. 1º. APROVAR** o plano de trabalho, da Emenda Parlamentar Estadual, destinados à Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a emenda nº 890, LOA 2018, destinada-se a custeio (Natureza:4.4.99.99/Programa: 0191/Ação: 223).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 15 de março de 2018.

---

**Fabio Dilson Silva Loures**  
**Presidente COMAS-SM**